

Diário Oficial Eletrônico

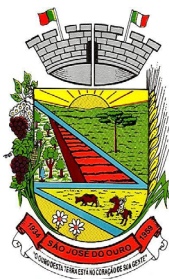
Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 566/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARINA ROSIN, detentora do cargo de Atendente de Creche, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 29 de julho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 157/2026, de 30/07/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 29 de julho de 2026.

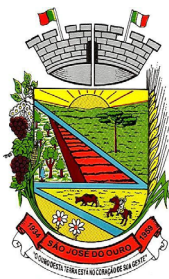
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 567/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MARIANA LUCHESE VASEM, detentora do cargo de Enfermeira, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 29 de julho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 156/2026, de 30/07/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 29 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 568/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO** a Servidora Municipal **RENATA BUENO BERTELI**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 056/2026 de 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, a requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 158/2026, de 30/07/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos contar de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO RS, 31 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 569/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com fundamento nas disposições do art. 15, incisos II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção aos Servidores Municipais abaixo nominados, para as classes “B” “C” e “D”, conforme segue:

Servidor(a)	Classe
Andreia Santos Werle	B
Fernando Conceicao Graeff	B
Marcelina Lucia Zanela	B
Ereni Antunes de Camargo Tosatti	C
Andioara da Aparecida Brasil	D
Bibiana Rodio	D
Camila da Silva Magnanti	D
Daniele Cigainski	D
Elenice Ribeiro	D
Eliane Belon	D
Lourdes Pasinato	D
Marileda Pagno Lunelli	D
Marines de Souza Manica	D
Nair Nunes Forte	D
Roseli de Fatima Borges	D
Sandro Luiz Rossi	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 570/2026
DE 31 DE JULHO DE 2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS)**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), por ter(em) completado triênio referente ao tempo de serviços prestado a este Município, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Fabiana Balzan	3º
Ada Rodrigues Gimenez Salazar	4º
Andioara da Aparecida Brasil	4º
Camila Ribeiro	4º
Daniele Cigainski	4º
Danrlei Miudin	4º
Elenice Ribeiro	4º
Eliane Belon	4º
Graciela Rodrigues Gimenez Xavier	4º
Lourdes Pasinato	4º
Marileda Pagno Lunelli	4º
Marines de Souza Manica	4º
Nair Nunes Forte	4º
Oracilde Alves Madalena	4º
Rosangela Pereira Bueno Vasata	4º
Roseli de Fatima Borges	4º
Sandro Luiz Rossi	4º
Marilett Susana Menegat Souza	10º
Jair Vanderlei Rodrigues da Silva	11º
Joceli Morello	11º
Luiz Carlos Mendes Quelin	11º
Wilson Jose Rizzon	11º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2026.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE JULHO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - SILVANA MARIA GIOTTO TESSARO**

NUMERO....: **0044/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 27/07/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: SILVANA MARIA GIOTTO TESSARO

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	50	UN	Camiseta gola polo na cor branca em malha piquet inglês (67% poliéster 33% viscose), abertura na frente com 3 botões, manga curta. Na parte frontal, apresenta o bordado do Brasão do município de São José do Ouro aprox. de 9 cm de largura, posicionado no lado esquerdo do peito. Na parte traseira, em bordado o nome "Banda Municipal Lari Junior Pilotto", em destaque, com aprox..18cm. Na gola e no punho das mangas, compostos pelas cores amarelo, branco e verde, em ribana.	89,0000	4.450,0000
Totalização:					4.450,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 31 de Julho de 2026